

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 2137, 14 de junho 2013

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, sando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1969 de 26 de novembro de 2012.

## DECRETA

Art. 1°. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de \$21.000,00 (Vinte e um mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de letalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

## SUPLEMENTAÇÃO

184-08 122 0008 2014 - 33 90 36 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoaa Fisica	6.000,00
256-11.333.0011.2022 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Juridica	15.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 2 °.A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir descriminada

	ANULAÇÃO	deside black
185-08.122.0008.2014 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	6.000,00
250-11.333.0011.1013 - 33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Juridica	15.000,00
NOTA *		21.000,00
TOTAL		

Art. 3°. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, 
la Lei Municipal nº. 1969 de 26 de novembro de 2012.

Art. 4°. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 14 de junho de 2013 - 49°. Ano de Emancipação

Político - Administrativa do Município.

Luis Gabriel Fernandes da Silveira

Prefeito Municipal

Antonia Constancio
Secretária de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

